

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.783, DE 27 DE ABRIL 2015

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e considerando o Protocolo nº 53.121 de 17/04/2015;

e considerando parecer favorável do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

RESOLVE:

Art. nº 01 – Conceder **Licença Prêmio Assiduidade**, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Marilene Kupkowski Mello (02ª Licença)	504-5	Professora	02/01/2007 à 01/01/2012	04/05/2015 à 01/08/2015

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro